

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1429 de 26.01.01

DECRETO Nº 10.135/01
de 24 de janeiro de 2.001

Dispõe sobre abertura de
crédito suplementar no valor
de **R\$ 1.303.968,30.**

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º da Lei 5.795, de 29 de Dezembro de 2.000 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.303.968,30 (Um Milhão Trezentos e Três Mil Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO

05.10	SECRETARIA GERAL	
05.10-0307021.2046	Manutenção dos Eventos Oficiais	
05.10-3132	Outros Serviços e Encargos	130.000,00
05.10-3213	Contribuições Correntes	170.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

35.10	SECRETARIA GERAL	
35.10-1376448.1012	Obras de Saneamento em Geral	
35.10-4110	Obras e Instalações	494.000,00

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

50.10	SECRETARIA GERAL	
50.10-1581021.2050	Locação de Imóveis	
50.10-3132	Outros Serviços e Encargos	24.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

55.10	SECRETARIA GERAL	
55.10-0307021.2009	Serviços Contratados	
55.10-3132	Outros Serviços e Encargos	485.968,30

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. do Decreto nº 10.135/01 - fls. nº 02.

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

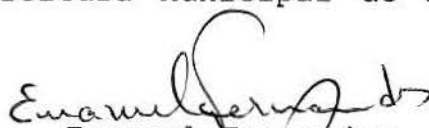
55.10	SECRETARIA GERAL	
55.10-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
55.10-3132	Outros Serviços e Encargos	485.968,30

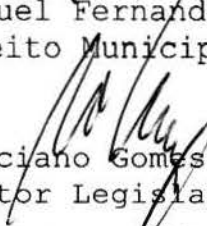
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

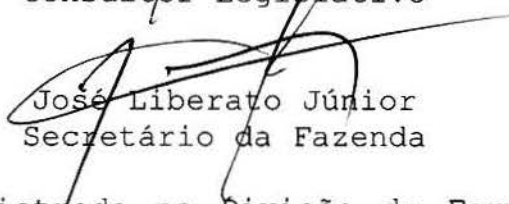
80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-0307014.1002	Aquisição de Imóveis	
80.10-4110	Obras e Instalações	794.000,00
80.10-0307021.2031	Tarifas Diversas e Outros Encargos	
80.10-3132	Outros Serviços e Encargos	24.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de janeiro de 2.001.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e um.


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos